



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 419, DE 09/06/1981

Autoriza assinatura de convênio para ampliação de prédio escolar.

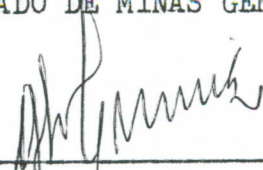
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, objetivando a ampliação de um prédio para funcionamento da E.M. "Arminda Evangelista Ferreira", da comunidade de Pedras.

Parágrafo Único - O convênio a que se refere esta lei obedecerá a minuta padrão da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE JUNHO DE 1981.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL